



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 26 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2826

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 009, de 26 de Janeiro de 2021** - Designar o Sr. Igor Pereira da Silva, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Tributos – COGETRI, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, do Município de Morpará.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Rui Barbosa, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000
Contato: (77) 3663-2124 CNPJ: 15.261.112/0001-73



PORTARIA Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar 003/2019, e tendo em vista a Lei Complementar no 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 161/2010.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Sr. **Igor Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Tributos – COGETRI, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, do Município de Morpará.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento, é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/BARREIRAS, que tem com o objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar no 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. - Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Rui Barbosa, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000
Contato: (77) 3663-2124 CNPJ: 15.261.112/0001-73



- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 26 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.